

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA-CEAS/SC. Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2016, na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST foi realizada a 1º Reunião Plenária Ordinária do ano de dois mil e dezesseis, do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina. A Reunião Plenária contou com a presença dos **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Titular Daiana Nardino Dias representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheiro Suplente Ivanor Alberti representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Titular Letícia Martins representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Suplente Patrícia Gaspareto da Silva representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Titular Camila Magalhães Nelsis representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Suplente Paloma Mariucci representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Titular Juçara Teixeira de Borba Scheffer representante da Secretaria de Estado da Educação – SED; Conselheira Titular Marcia de Lagos Inácio Reis representante da Secretaria da Justiça e Cidadania- SJC; Conselheira Titular Maria Elisa da Silveira de Caro representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP; Conselheira Suplente Ketryn Fabiana Cidade representante da Secretaria de Estado da Educação – SED; Conselheira Titular Maria Fátima Souza Nascimento representante da Secretaria de Estado da Saúde – SES; Conselheira Suplente Neylen Bruggmann Bunn Junckes representante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SJC; Conselheira Suplente Daiane Regina Tavares Gomes representante da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE.

CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS: Conselheira Titular Andrea Gadiolli Fidêncio Poscai representante da Pastoral da Pessoa Idosa; Conselheiro Titular Gilberto Antonio Scussiato representante da Pastoral da Criança; Conselheiro Titular André Eduardo Foppa Souza representante da Creche e Orfanato Vinde a Mim as Criancinhas – CVM; Conselheira Suplente Rosilene Maria Alves representante do Instituto Padre Vilson Groh; Conselheira Titular e Presidente Vânia Maria Machado representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT; Conselheiro Titular Samuel Salezio dos Santos representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/SC 12ª Região; Conselheira Titular Daiane Mantoanelli representante da Federação Catarinense de entidades de e para Cegos – FECEC; Conselheiro Titular Roque Heitor Gonçalves representante do Fórum Estadual Permanente de Assistência Social - FEPAS/SC. **Outros Participantes/Convidados (a):** Roseane Zacchi – Secretaria Executiva do CEAS; Ana Carolina Pires – Apoio CEAS; Fernanda Rosa do Nascimento Estagiária/SST; Caroline Antunes Estagiária GEPAS/DIAS/SST. Após levantamento e confirmação do Quorum Regimental procedeu-se a Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; **CONVOCAÇÃO REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016:** A Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes para a REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA de 16/02/2016, terça-feira, com início às 13h30min em primeira convocação e às 13h45min em segunda convocação,** com previsão de término para as 18h, no Auditório da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, na Avenida Mauro Ramos, nº 722, Centro, Florianópolis/SC, Fone: (48) 3664 0712, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1- Levantamento do Quorum Regimental; 2- Aprovação das Justificações dos Conselheiros Ausentes; 3- Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; 4- Aprovação da Ata da Reunião Plenária Ordinária de 15 de dezembro de 2015; 5- Minuta de Resolução que Aprova o Plano de Atividades para Programação Financeira do**

56 ano de 2016 para o Conselho Estadual de Assistência Social; 6- Minuta
57 Resolução que Aprova o Plano de Aplicação dos recursos de saldo
58 remanescente e previsão orçamentária do Índice de Gestão Descentralizada do
59 Programa Bolsa Família/IGD-PBF, para o exercício de 2016; 7- Minuta de Ofício
60 sobre o não repasse do recurso de cofinanciamento aos municípios em 2015; 8-
61 Apresentação do QDD de 2016; 9- Recomposição das Comissões Permanentes
62 do CEAS; 10- Momento Comissões; 11- Informes. Sem justificativas de
63 Conselheiros ausentes. Ordem do dia e ata da Reunião Plenária Ordinária de 15 de
64 dezembro de 2015, aprovada por todos. **Na sequência, foi realizada a leitura da**
65 **minuta de Resolução que aprova o Plano de Atividades para Programação**
66 **Financeira do ano de 2016 para o Conselho Estadual de Assistência Social:** O
67 Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião
68 Plenária Ordinária de 16 de fevereiro de 2016, no uso das competências e das
69 atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei
70 Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de
71 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a
72 organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de
73 Assistência Social CEAS/SC; Considerando o recurso previsto no Quadro de
74 Detalhamento de Despesas de 2016 do Fundo Estadual de Assistência, subação
75 11668, destinados ao controle social da Política de Assistência Social; Considerando
76 que conforme previsto na Portaria nº 368/2010, o Estado deverá destinar pelo menos
77 3% dos recursos transferidos a atividades de apoio técnico e operacional à respectiva
78 instância estadual de controle social do Programa Bolsa Família; Considerando que
79 conforme previsto na Portaria MDS nº 07/2012, o Estado deverá destinar no mínimo
80 3% dos recursos do IGDSUAS para as atividades de apoio técnico e operacional para
81 fins de fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social; RESOLVE: Art. 1º
82 Aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência transferidos pelo
83 Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS destinados ao controle social da Política
84 de Assistência Social no valor de R\$ 110.249,00 (cento e dez mil, duzentos e quarenta
85 e nove reais) referente a previsão orçamentária correspondente aos 3% do Índice de
86 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-PBF e aos 3% do Índice de
87 Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD-SUAS. Art. 2º
88 Aprovar a aplicação de recurso estadual referente ao controle social da Política de
89 Assistência Social do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS no valor de R\$
90 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme previsão orçamentária do quadro de
91 detalhamento de despesas de 2016. Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados em: -
92 Realização de Reuniões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias e Descentralizadas e
93 Reuniões Comissões Temáticas para discussão, apreciação, deliberação de
94 competência do CEAS sobre a Política de Assistência Social. - Participação em
95 Reuniões Plenárias CNAS 2016: Reunião com conselheiros da Assistência Social para
96 conhecimento das deliberações nacionais que normatiza as deliberações do CEAS de
97 competência do controle social. - Participação em Reuniões do Fórum Nacional de
98 Conselhos Estaduais -FONACEAS: Discutir e avaliar o controle social com todos os
99 conselhos Estaduais em Âmbito Nacional. - Participação em reuniões do Fórum
100 Nacional e Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS, reuniões do Fórum
101 Nacional e Estadual dos usuários do SUAS; reuniões do Fórum Estadual Permanente
102 de Assistência Social e de Fórum Municipais e Regionais afetos a política de
103 Assistência Social. - Participação em Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite –
104 CIB; - Participação em Reunião dos Conselhos Estaduais de Assistência Social
105 convocada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS: reuniões
106 trimestrais, reuniões descentralizadas e ampliadas e reuniões regionalizadas (região
107 sul/sudeste); - Visitas de assessoria aos municípios; - Ações Complementares e
108 Educação Permanente: Discussão, atualização, capacitação da Política de Assistência
109 Social de competência do controle social. - Participação e promoção de eventos
110 internos e externos: locação de sala e auditório; serviço de sonorização; *coffee-break*;

confeção de materiais como pastas, canetas, blocos de anotações, custeio de passagens aéreas, terrestres, hospedagem, transporte e pagamento de diárias para conselheiros e equipe da secretaria executiva; - Confeção e distribuição gratuita de materiais de divulgação da Política de Assistência Social: Cartilhas, Livros, Folders, Manuais, Banner. - Contratação de serviços de terceiros (pessoa física): pagamento de serviços prestados por técnicos/profissionais para assessoria; - Equipamentos para manutenção do controle social como: Impressora Multifuncional com Xerox e scanner/colorida, entre outros; - Aquisição de materiais de expediente; - Aquisição de lanches para as reuniões plenárias ordinárias e demais reuniões deste conselho; - Mídia: Facebook, blog e atualização da página do CEAS; Art. 4º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação. Em regime de votação, após alguns apontamentos, a resolução é aprovada por todos. O Conselheiro Gilberto Antonio Scussiato, representante da Pastoral da Criança, levanta a questão sobre o quadro de técnicos na Secretaria Executiva do CEAS, sendo que atualmente são dois funcionários, e que apenas uma dessa é técnica, para um quadro que já chegou a 04 (quatro) funcionários. O Conselheiro Roque Heitor Gonçalves representante do Fórum Estadual Permanente de Assistência Social - FEPAS/SC solicita que seja elaborado um ofício ao Secretario de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação solicitando 02 funcionários, que ao menos um seja técnico. Diante disto, a Conselheira Camila Magalhães Nelsis representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST esclarece que existe apenas a possibilidade de conseguir uma estagiária, pois não há técnicos suficientes na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, então não há a possibilidade de remanejar ninguém e não tem nenhuma previsão de edital para concurso público. A presidente deste Conselho Vânia Maria Machado representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT diante da solicitação e da realidade apresentada em relação ao quadro de servidores solicita que seja elaborado um ofício para saber qual o quadro real de servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação para, em outro momento, com os dados analisar e pensar em alguma forma de aumentar o quadro atual de funcionários da Secretaria Executiva. Seguindo o próximo ponto de pauta: leitura da **Minuta de Resolução que aprova o Plano de Aplicação dos recursos de saldo remanescente e previsão orçamentária do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD-PBF, para o exercício de 2016: O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Plenária Ordinária de 16 de fevereiro de 2016, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC; Considerando o Ofício nº 92/2016 da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, que encaminha o Plano de Aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Estado do Programa Bolsa Família/IGD-e PBF e considerações acerca da natureza dos itens de despesas; Considerando a análise feita pela Comissão de Acompanhamento a Gestão Estadual dos Benefícios e Transferência de Renda e Comissão de Financiamento e Orçamento realizada no dia 10/02/2016; Considerando que conforme previsto na Portaria nº 368/2010, o Estado deverá destinar pelo menos 3% dos recursos transferidos a atividades de apoio técnico e operacional à respectiva instância estadual de controle social do Programa Bolsa Família; RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Índice de Gestão Descentralizada do Estado do Programa Bolsa Família/IGD-e PBF, no valor de R\$ 1.323.014,56 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, quatorze reais e cinquenta e seis centavos) de saldo remanescente de 2015 e R\$ 448.685,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS). Art. 2º Os recursos provenientes de saldo remanescente e

os recursos referentes à previsão orçamentária para 2016 deverão ser aplicados de acordo com os itens abaixo: Prioridade nº 1: Capacitações, Seminários e Oficinas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Locação de sala e auditório; hospedagem; alimentação; serviço de sonorização; *coffee-break*; entre outros - R\$ 800.000,00. Prioridade nº 2: Publicizar conteúdos e informações sobre o Cadastro Único e o PBF, bem como dar notoriedade sobre a importância das ações articuladas intersecretorialmente no âmbito estadual em televisão e rádio. Instrumentos de comunicação - R\$200.000,00. Prioridade nº 3: Contratação de estudo de impacto econômico e social do Programa Bolsa Família no Estado de Santa Catarina. Contratação de Serviços de Terceiros - R\$ 316.000,00. Prioridade nº 4: Custeio de passagens aéreas, terrestres, locação de veículos, hospedagem, transporte e serviço de alimentação completa ou pagamento de diárias para técnicos municipais e estaduais a serviço do PBF e do Cadastro Único, inclusive de integrantes da Comissão Intersecretorial do PBF e do Cadastro Único em missões diretamente vinculadas ao PBF e ao Cadastro Único. Missões técnicas e monitoramentos - R\$ 100.000,00. Prioridade nº 5: 3% dos recursos do superávit 2015 e IGD-E 2016 serão destinados a atividades de apoio técnico e operacional ao Conselho Estadual de Assistência Social. Compromisso com o Controle Social do PBF e do Cadastro Único - R\$ 53.150,99. Prioridade nº 6: Confecção de materiais a serem distribuídos nas capacitações, seminários e oficinas do Cadastro Único e PBF. Pastas, canetas, blocos de anotações, entre outros - R\$ 25.000,00. Prioridade nº 7: Fomento à divulgação das ações complementares do PBF. Folders, cartilha - R\$ 15.000,00. Prioridade nº 8: Aquisição de materiais permanentes. Impressora, notebooks, modem, e outros - R\$ 54.000,00. Prioridade nº 09: Aquisição de materiais de expediente. Papéis para impressora, canetas, canetas marca texto, lápis, borrachas, calculadora, grampeadores, livros perfuradores, caixas para arquivo, pastas catálogo, toners, entre outros - R\$ 20.800,00. Art. 3º Para a execução do Plano de Aplicação do Recurso do IGD-PBF o Gestor Estadual da Assistência Social deve dotar a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família de equipe técnica. Art. 4º Realizar no âmbito do CEAS, por meio da Comissão de Acompanhamento a Gestão Estadual de Benefícios e Transferência de Renda em conjunto com a Comissão de Financiamento e Orçamento o acompanhamento ao Plano de Aplicação dos recursos do IGD-e do PBF. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Em regime de votação, após alguns apontamentos, a resolução é aprovada por todos. Diante do questionamento da Presidente referente à *equipe técnica* do artigo 3º, volta o debate referente à falta de servidores na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a Conselheira Neylen Bruggmann Bunn Junckes representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, sugere que se estude o atual quadro de servidores da Secretaria, para elaboração de um documento pressionando a abertura de edital para concursos públicos. Seguindo a pauta: leitura da **Minuta de Ofício sobre o não repasse do recurso de cofinanciamento aos municípios em 2015**: O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina CEAS/SC, vem por meio deste ofício, solicitar providências ao Ministério Público Estadual, diante do descumprimento da pactuação pelo Gestor Estadual da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação SST/SC de Santa Catarina, no repasse dos recursos de cofinanciamento pactuados na Comissão Intergestores Bipartite e deliberados pelo CEAS no ano de 2015, para a defesa e garantia da implementação das Políticas de Assistência Social do Estado. Ressaltamos que é responsabilidade e dever do Estado destinar recursos financeiros aos Municípios e cumprir com as normativas pactuadas na CIB/SC, bem como aquelas deliberadas pelo CEAS/SC. Destaca-se também, que o direito a Assistência Social é um direito fundamental, sendo prestada a quem necessitar, uma vez que não se presta a um socorro apenas momentâneo ao destinatário da política, mas sim, viabiliza-se um direito de cidadania. No tocante a Assistência Social, a Constituição Federal de 1988 garante a quem dela necessitar nos seguintes termos: Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela

necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. Não obstante, a Constituição do Estado de Santa Catarina também prevê, o dever de prestar a assistência social a quem necessitar: Art. 157 — O Estado prestará, em cooperação com a União e com os Municípios, assistência social a quem dela necessitar, objetivando: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e ao deficiente; II - o amparo à criança, ao adolescente e ao idoso carente; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, observada a lei federal sobre critérios de concessão e custeio. Parágrafo único. As ações governamentais na área da assistência social serão organizadas com base nas seguintes diretrizes: I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e execução de programas ao Estado e a entidades beneficentes de assistência social; II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações. A Lei 8.742 de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social também determina que: Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. E ainda, a Norma Operacional Básica NOB/SUAS 2012, não deixa dúvidas quanto a obrigação do Estado, em gerir e ofertar serviços socioassistenciais em todo o território nacional, tendo como base a participação e o controle social: Art. 5º São diretrizes estruturantes da gestão do SUAS: [...]. III - financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; [...]. Art. 6º São princípios éticos para a oferta da proteção socioassistencial no SUAS: [...]. III - oferta de serviços, programas, projetos e benefícios públicos gratuitos com qualidade e continuidade, que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais; [...] Art. 12. Constituem responsabilidades comuns à União, Estados, Distrito Federal e Municípios: [...]. XII - assegurar recursos orçamentários e financeiros próprios para o financiamento dos serviços tipificados e benefícios assistenciais de sua competência, alocando-os no fundo de assistência social; XIII - garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com os Planos de Assistência Social e compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS; [...]. XV - formular diretrizes e participar das definições sobre o financiamento e o orçamento da assistência social; [...]. Art. 15. São responsabilidades dos Estados: [...]. II - cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; [...]. Dentro deste norte, cabe ressaltar a existência de espaços de negociação e pactuação, de caráter permanente, para a discussão quanto aos aspectos operacionais da gestão do sistema descentralizado e participativo da assistência social. Um deles, é a Comissão Intergestores Bipartite – CIB, que enquadrada no contexto de descentralização e de autonomia dos entes federados, serve como instrumento normatizador que expressa pactuações que resultam de efetiva negociação entre as esferas de governo para assumir a corresponsabilidade em relação à gestão da assistência social. Cabe a CIB assegurar a negociação e o acordo entre os gestores envolvidos, no sentido de tornar efetiva a

descentralização da política pública de assistência social e o comando único em cada esfera de governo, desde que não firam as atribuições específicas dos conselhos, estabelecidas nas respectivas leis de criação e regimentos internos. Todos os aspectos operacionais do processo de descentralização são objetos de negociação e pactuação nas Comissões Intergestores. As pactuações realizadas nessas comissões devem ser publicadas, amplamente divulgadas, inseridas na rede articulada de informações para a gestão da assistência social e encaminhadas pelo gestor, para apreciação e aprovação dos respectivos conselhos de assistência social. Quanto ao cofinanciamento, cabe destacar da Lei 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/2011 os seguintes artigos: Art. 6º A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os seguintes objetivos: (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011) I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva; [...]. Art. 13. Compete aos Estados: I - destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011) II - cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local; (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011) III - atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência; IV - estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social; V - prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado. VI - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011) Visto isto, reportamos as reuniões da CIB no ano de 2015, onde constam nas Atas de Reuniões nº 1 e nº 2, (anexos), deliberações sobre os critérios, estratégias e repasses de recursos e cofinanciamento Estadual, e também, junta-se a este ofício, as Resoluções do CEAS nº 10/2015, 11/2015 e 13/2015. - Resolução CEAS Nº 10 de 02 de junho de 2015 aprovou o valor de R\$ 7.565.184,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais) para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, no exercício de 2015, entretanto somente foi repassado o valor de R\$ 258.508,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos). - Resolução CEAS Nº 11 de 02 de junho de 2015 aprovou o valor de R\$ 7.215.120,00 (sete milhões duzentos e quinze mil e cento e vinte reais), para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no exercício de 2015, entretanto somente foi repassado o valor de R\$ 704.408,64 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). - Resolução CEAS Nº 13 de 02 de junho de 2015 aprovou o valor de R\$ 1.942.976,00 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais) para custeio dos Benefícios Eventuais, no exercício de 2015 foi no exercício de 2015, entretanto somente foi repassado o valor de R\$ 261.683,13 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e treze centavos). Entretanto, mesmo com os dispositivos e instrumentos legais firmados, o CEAS/SC tem verificado, que o Estado não está cumprindo com sua parte no cofinanciamento e repasse de recursos aos Municípios. Colhe-se dos inúmeros ofícios recebidos pelo CEAS/SC, enviados pelos Conselhos Municipais, a situação calamitosa em que se encontram os Municípios, quanto a Assistência Social. Dentre as situações podemos citar a ausência nos repasses de recursos pactuados e deliberados e que quando feitos, não atingem a totalidade dos municípios, bem como a falta de recursos para a manutenção e funcionamento dos serviços socioassistenciais. Problemas esses, que causam prejuízos irreparáveis aos usuários da Assistência Social, com o

consequentemente sucateamento dos serviços Municipais quanto ao tema em questão. Segue anexo levantamento do Cofinanciamento Estadual do ano de 2015 no Estado de SC identificando os municípios e serviços que deixaram de receber o recurso. É dever do Estado destinar recursos financeiros aos Municípios, bem como, cumprir com as normativas pactuadas na CIB/SC e deliberadas no CEAS, contudo, tal obrigação não vem sendo cumprida no Estado de Santa Catarina. Assim, requer ao Sr. Procurador Geral de Justiça, que apure as eventuais responsabilidades pela falta de repasse de recursos cofinanciados, sob pena de lesar gravemente os direitos dos usuários da política pública de Assistência Social, causando prejuízos irreparáveis ao Estado e sociedade catarinense. Em regime de votação, após algumas sugestões o ofício é aprovado por todos. Seguindo a pauta: A Conselheira Daiana Nardino Dias, representante da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação faz **a leitura e apresentação do Quadro de Detalhamento de Despesas QDD do ano de 2016**, informando a previsão orçamentária de cada subação. O Conselheiro Gilberto Antonio Scussiato representante da Pastoral da Criança solicita que seja enviado um ofício convidando a participar da próxima Plenária deste Conselho, no dia 15 de março de 2016, o COEGEMAS, a CIB, o FEPAS e a Frente Parlamentar para discutir esta pauta com mais propriedade, e que seja encaminhado a Comissão de Financiamento e Orçamento o QDD 2016, a planilha apresentada pela técnica e Conselheira Daiana, bem como a previsão orçamentária dos últimos anos. Próximo ponto da pauta: **Recomposição das Comissões Permanentes do CEAS: COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Governamental: IVANOR ALBERTI - Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; PALOMA MARIUCCI - Conselheira Suplente representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; LETÍCIA MARTINS – Conselheira Titular representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST. Sociedade Civil: ROQUE HEITOR GONÇALVES (COORDENADOR) – Conselheiro Titular representante do Fórum Estadual Permanente de Assistência Social – FEPAS/SC; SAMUEL SALEZIO DOS SANTOS – Conselheiro Titular representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/SC 12º Região. **COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Governamental: NEYLEN BRUGGMANN BUNN JUNCCKES – Conselheira Suplente representante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SJC; PALOMA MARIUCCI - Conselheira Suplente representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; MARIA FATIMA SOUZA NASCIMENTO – Conselheira Titular representante da Secretaria de Estado da Saúde – SES. Sociedade Civil: MARISTELA VIEIRA – Conselheira Suplente representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10º Região – CREFITO 10; MARIA CLAUDIA GOULART – Conselheira Suplente representante do Sindicato dos Psicólogos de Santa Catarina – SINPSI/SC; VÂNIA MARIA MACHADO (COORDENADORA) – Conselheira Titular representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT. **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** Governamental: PATRICIA GASPARETO DA SILVA - Conselheira Suplente representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; JUÇARA TEIXEIRA DE BORBA SCHEFFER – Conselheira Titular representante da Secretaria de Estado da Educação – SED; CAMILA MAGALHÃES NELIS - Conselheira Titular representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST. Sociedade Civil: DANIEL PAZ DOS SANTOS – Conselheiro Titular representante do Movimento Nacional de População de Rua; MARIA CLAUDIA GOULART - Conselheira Suplente representante do Sindicato dos Psicólogos de Santa Catarina – SINPSI/SC; SAMUEL SALEZIO DOS SANTOS – Conselheiro Titular representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/SC 12º Região. **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AO CENTRO EDUCACIONAL SÃO GABRIEL:** Governamental: DAIANE REGINA TAVARES

386 GOMES (ADJUNTA) – Conselheira Suplente representante da Fundação Catarinense
 387 de Educação Especial – FCEE; DAIANA NARDINO DIAS – Conselheira Titular
 388 representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação –
 389 SST. Sociedade Civil: VÂNIA MARIA MACHADO - Conselheira Titular representante
 390 da Central Única dos Trabalhadores – CUT; MARIA CLÁUDIA GOULART
 391 (COORDENADORA) - Conselheira Suplente representante do Sindicato dos
 392 Psicólogos de Santa Catarina – SINPSI/SC; ANDREA GADIOLLI FIDÊNCIO POSCAI
 393 – Conselheira Titular representante da Pastoral da Pessoa Idosa. **COMISSÃO DE**
 394 **ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
 395 Governamental: FABIANA VIEIRA – Conselheira Suplente representante da Secretaria
 396 de Estado da Segurança Pública; MARCIA DE LAGOS INÁCIO REIS (Coordenadora
 397 Adjunta) – Conselheira Titular representante da Secretaria de Estado da Justiça e
 398 Cidadania – SJC; DAIANE REGINA TAVARES GOMES – Conselheira Suplente
 399 representante da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. Sociedade
 400 Civil: MARISTELA VIEIRA (Coordenadora) - Conselheira Suplente representante do
 401 Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região – CREFITO
 402 10; DANIEL PAZ DOS SANTOS - Conselheiro Titular representante do Movimento
 403 Nacional de População de Rua; ROQUE HEITOR GONÇALVES - Conselheiro Titular
 404 representante do Fórum Estadual Permanente de Assistência Social – FEPAS/SC.
 405 **COMISSÃO DE NORMAS:** Governamental: DAIANA NARDINO DIAS - Conselheira
 406 Titular representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e
 407 Habitação – SST; PATRICIA GASPARETO DA SILVA - Conselheira Suplente
 408 representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação –
 409 SST; LETÍCIA MARTINS – Conselheira Titular representante da Secretaria de Estado
 410 da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST. Sociedade Civil: VÂNIA MARIA
 411 MACHADO - Conselheira Titular representante da Central Única dos Trabalhadores –
 412 CUT; ANDRÉ EDUARDO FOPPA SOUZA – Conselheiro Titular representante da
 413 Creche e Orfanato Vinde a Mim as Criancinhas – CVM; ROQUE HEITOR
 414 GONÇALVES - Conselheiro Titular representante do Fórum Estadual Permanente de
 415 Assistência Social – FEPAS/SC; MARIA CLAUDIA GOULART - Conselheira Suplente
 416 representante do Sindicato dos Psicólogos de Santa Catarina – SINPSI/SC.
 417 **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA X CONFERÊNCIA ESTADUAL DE**
 418 **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Governamental: DAIANA NARDINO DIAS - Conselheira
 419 Titular representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e
 420 Habitação – SST; PALOMA MARIUCCI - Conselheira Suplente representante da
 421 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; PATRICIA
 422 GASPARETO DA SILVA - Conselheira Suplente representante da Secretaria de
 423 Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST. Sociedade Civil:
 424 GILBERTO ANTONIO SCUSSIATO – Conselheiro Titular representante da Pastoral da
 425 Criança; VÂNIA MARIA MACHADO - Conselheira Titular representante da Central
 426 Única dos Trabalhadores – CUT; DAIANE MANTOANELLI – Conselheira Titular
 427 representante da Federação Catarinense de Entidades de e para Cegos – FECEC;
 428 MARIA CLAUDIA GOULART - Conselheira Suplente representante do Sindicato dos
 429 Psicólogos de Santa Catarina – SINPSI/SC. **COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS**
 430 **DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
 431 Governamental: PATRICIA GASPARETO DA SILVA - Conselheira Suplente
 432 representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação –
 433 SST; MARIA ELISA DA SILVEIRA DE CARO – Conselheira Titular representante da
 434 Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP; DAIANA NARDINO DIAS -
 435 Conselheira Titular representante da Secretaria de Estado da Assistência Social,
 436 Trabalho e Habitação – SST. Sociedade Civil: VÂNIA MARIA MACHADO -
 437 Conselheira Titular representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT;
 438 ANDREA GADIOLLI FIDÊNCIO POSCAI – Conselheira Titular representante da
 439 Pastoral da Pessoa Idosa; ROQUE HEITOR GONÇALVES - Conselheiro Titular
 440 representante do Fórum Estadual Permanente de Assistência Social – FEPAS/SC;

441 MARIA CLAUDIA GOULART - Conselheira Suplente representante do Sindicato dos
442 Psicólogos de Santa Catarina – SINPSI/SC. Seguindo a pauta: No **Momento**
443 **Comissões**: A Conselheira Maria Elisa Silveira de Caro representante da Secretaria
444 de Estado de Segurança Pública – SSP, anuncia que não poderá mais ser
445 representante governamental da SSP, pois esta em transição para a Secretaria de
446 Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação para assumir a Diretoria de
447 Direitos Humanos, solicita então que seja enviado um ofício para a SSP solicitando
448 outro representante para substituí-la, apesar disso ela mostrou interesse em continuar
449 comparecendo nas Plenárias deste Conselho como convidada. A Secretária Executiva
450 Roseane Zacchi lembra aos Conselheiros da importância da presença na próxima
451 Plenária, pois será a mudança da Mesa Diretora. A Conselheira Patricia Gaspareto
452 da Silva, representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e
453 Habitação, solicita que seja prorrogada a data de reunião do Grupo de Trabalho sobre
454 Benefícios Eventuais, que seria no dia 23 de fevereiro de 2016, pois a Conselheira
455 Maria Claudia Goulart representante do Sindicato dos Psicólogos de Santa Catarina –
456 SINPSI/SC, coordenadora deste Grupo de Trabalho – GT, está com problemas
457 pessoais, além disso, houve alterações de conselheiros nesta Comissão e que não
458 acompanharam todo o processo. A Plenária aprovou o cancelamento e sugeriu que na
459 próxima reunião de Comissão de Benefícios e Transferência de renda fosse deciso
460 uma nova data para a reunião do GT. Referente à Comissão de Acompanhamento aos
461 Benefícios e transferência de Renda, a Conselheira Patricia Gaspareto destaca que é
462 importante retomar as orientações referentes às leis de regulamentação dos
463 benefícios eventuais nos municípios catarinenses. Nos **Informes** o Conselheiro
464 Gilberto Antonio Scussiato representante da Pastoral da Criança convida para o
465 Seminário Nacional de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no município de
466 Forquilha/SC, com mais informações disponíveis no Site da Pastoral da Criança;
467 Além disso solicitou o encaminhamento deste convite para o Secretario de Estado de
468 Assistência Social, Trabalho e Habitação. A Conselheira e Presidente Vânia Maria
469 Machado divulga o primeiro encontro dos psicólogos do SUAS, organizado pelo
470 Sindicato dos Psicólogos, no dia 01 de abril de 2016, o dia todo, no auditório do SESC
471 no centro de Florianópolis, tendo como pauta a atuação dos Psicólogos na Política de
472 Assistência Social. A Conselheira Camila Magalhaes Nelsis representante da
473 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação informa que
474 encaminhará ao CEAS documento solicitando o reconhecimento do Benefício
475 gestação múltipla como integrante do SUAS, pois a proposta é envolver as Secretarias
476 Municipais e os CRAS no acompanhamento das famílias que recebem este benefício,
477 para incorporá-lo efetivamente no SUAS, visto que no âmbito municipal ele ainda não
478 esta incorporado. Dando por encerrada a Reunião eu Roseane Zacchi, com o apoio de
479 Ana Carolina Rosa Pires, lavei a presente ata.